



IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

IBERSOL, S.G.P.S. S.A.

Sede: Edifício Península, Praça do Bom Sucesso, 105 a 159, 9º Andar, 4150-146 Porto

Capital Social: 41.514.818,00 Euros * Pessoa Coletiva nº 501669477

Matrícula nº 501669477 C.R.C. do Porto

INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ANUAL DE 29 DE MAIO DE 2025

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 29.º-K do Código dos Valores Mobiliários, do Regulamento da CMVM nº 1/2023 (designadamente artigos 5.º e 6.º, n.º 1), do Regulamento CMVM nº 4/2023 (designadamente, artigo 2.º, Anexo I (seções I e II) e artigo 3.º, n.º1, al a)) e do Regulamento (EU) n.º 596/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, a IBERSOL SGPS, SA. vem informar os Acionistas e o Mercado em geral de que, na Assembleia Geral Anual de 29 de maio de 2025, os Acionistas deliberaram aprovar:

I. Relativamente ao **ponto 1.** da Ordem de Trabalhos, foram aprovados os documentos de prestação de contas do exercício de 2024, incluindo relatório de gestão e contas individuais e consolidadas, o relatório de governo societário e demais documentação de informação societária e de fiscalização e auditoria, respeitante ao mesmo exercício, tal como apresentados pelo Conselho de Administração.

II. Relativamente ao **ponto 2.** da mesma Ordem de Trabalhos, foi aprovada pelos Acionistas, a seguinte proposta de aplicação de resultados líquidos do exercício de 2024, tendo a Sociedade apresentado nas Contas Individuais, um resultado líquido de 37.044.329 euros:

Reserva Legal: 1.852.216 euros

Reservas Livres: 6.131.740 euros

Dividendos: 29.060.373 euros

Foi ainda aprovada a distribuição do montante global dos dividendos de 29.060.373 euros corresponde ao pagamento de um dividendo ilíquido de 0,70€ por ação. No caso da sociedade deter ações próprias, manter-se-á a indicada atribuição de 0,70€ por cada ação em circulação, reduzindo-se o montante global dos dividendos atribuídos.

IBERSOL - S.G.P.S., S.A.

SEDE SOCIAL

Ed. Península, Praça do Bom Sucesso, nº 105/159 9º 4150 – 146 PORTO Tlf: 351-22-6089700

Capital Social 41.514.818,00 Euro C.R.C. Porto (Matricula No. 51.117) Pessoa Coletiva no. 501 669 477

III. Relativamente ao **ponto 3.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberado um voto de louvor e confiança aos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade pela condução do exercício societário no ano de 2024.

IV. Relativamente ao **Ponto 4.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação dos termos da proposta do Conselho de Administração da Sociedade, tal como apresentada, de redução do capital social da Sociedade no montante de 615.692 Euros (seiscentos e quinze mil seiscentos e noventa e dois euros) para o montante de 40.899.126 Euros (quarenta milhões oitocentos e noventa e nove mil cento e vinte e seis euros), correspondente à extinção de 615.692 (seiscentas e quinze mil seiscentas e noventa e duas) ações próprias representativas de aproximadamente 1,48% do capital social da Sociedade, para libertação de excesso de capital, bem como a criação de uma reserva livre nas contas da Sociedade no valor da reserva constituída aquando da aquisição das ações próprias agora extintas, com a consequente alteração do número 1 do Artigo 4.º dos Estatutos da Sociedade, o qual passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO QUARTO

***Um** - O capital social é de quarenta milhões oitocentos e noventa e nove mil cento e vinte e seis euros, está integralmente subscrito e realizado e é dividido em quarenta milhões oitocentas e noventa e nove mil cento e vinte e seis ações, ordinárias, cada uma com o valor nominal de um euro.
(...)”*

V. Relativamente ao **Ponto 5.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação dos termos da proposta do Conselho de Administração da Sociedade tal como apresentada, sobre a concessão de autorização para aquisição e alienação de ações próprias pela Sociedade e por sociedades dependentes;

VI. Relativamente ao **ponto 6.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação dos termos da proposta do Conselho de Administração da Sociedade, tal como apresentada, de alteração do artigo vigésimo sétimo dos Estatutos da Sociedade, procedendo-se à sua alteração (passando a constituir o número Um) e ao aditamento de dois novos números, passando o referido artigo a ter a seguinte redação:

“Artigo Vigésimo Sétimo

Um – Sem prejuízo do disposto nos números seguintes, o mandato dos membros dos órgãos sociais durará quatro anos, sendo permitida a sua reeleição uma ou mais vezes, nos termos da lei.

Dois – A Assembleia Geral pode, por maioria de dois terços dos votos emitidos, fixar o mandato do Revisor Oficial de Contas num período mínimo de dois anos e máximo de quatro.

Três – Sem prejuízo dos limites legalmente fixados, o Revisor Oficial de Contas pode ser reeleito por uma ou mais vezes, para mandatos de idêntica ou diferente duração.”

VII. Relativamente ao **ponto 7.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação da proposta de eleição dos membros dos Órgãos de Administração e Fiscalização da Sociedade, membros da Mesa da Assembleia Geral e Comissão de Vencimentos, para o quadriénio 2025 a 2028, nos seguintes termos:

Conselho de Administração

Presidente: António Carlos Vaz Pinto de Sousa

Vogal: António Alberto Guerra Leal Teixeira

Vogal: Maria do Carmo Guedes Antunes de Oliveira

Vogal: Maria Deolinda Fidalgo do Couto

Vogal: Juan Carlos Vazquez-Dodero de Bonifaz

Conselho Fiscal

Presidente: Hermínio António Paulos Afonso

Vogal: Carlos Alberto Alves Lourenço

Vogal: Maria José Martins Lourenço da Fonseca

Suplente: Alice da Assunção Castanho Amado

Mesa da Assembleia Geral

Presidente da Mesa: José Rodrigues Jesus

Vice-presidente da Mesa: Eduardo Moutinho Ferreira Santos

Secretária: Clara Maria Azevedo Rodrigues Gomes



Comissão de Vencimentos

Vítor Pratas Sevilhano

Joaquim Alexandre de Oliveira e Silva

António Javier Dopico Grandio

VIII. Relativamente ao Ponto 8. da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação da proposta do Conselho Fiscal de recondução do Revisor Oficial de Contas para o exercício de funções no triénio de 2025/2027, nos seguintes termos:

Revisor Oficial de Contas (triénio de 2025/2027)

Efetivo: KPMG & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por José Miguel Ribeiro da Silva Marques (ROC);

Suplente: Rui Filipe Dias Lopes (ROC).

IX. Relativamente ao Ponto 9. da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação, nos termos da proposta apresentada pela Comissão de Vencimentos, da Política de Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais da Ibersol, SGPS S.A. para o quadriénio de 2025-2028.

X. Relativamente ao **ponto 10.** da Ordem de Trabalhos, foi deliberada a aprovação da política de remunerações relativa ao ano de 2024, respetivamente dos Órgãos de Administração e Fiscalização e dos demais Dirigentes, tal como descrita na Declaração da Comissão de Vencimentos e do Relatório do Conselho de Administração, tal como apresentados.

Porto, 29 de maio de 2025.

O Conselho de Administração,

(António Alberto Guerra Leal Teixeira)

(António Carlos Vaz Pinto de Sousa)